

**Processo Administrativo nº 2025009355.**

**Dispensa nº 014/2025**

**Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Catalão/GO**

**Objeto: Aquisição de Balas de Extintores e Serviços de Manutenção e Recarga para EXTINTORES dos órgãos ligados a esta Secretaria Municipal de Saúde.**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2025**

*“Declara para os devidos fins a Aquisição de Balas de Extintores e Serviços de Manutenção e Recarga para EXTINTORES dos órgãos ligados a esta Secretaria Municipal de Saúde mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”*

O Secretário Municipal de Saúde de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto 07 de 1º de janeiro de 2025 e a Lei Orgânica do Município, e especialmente,

**Considerando** solicitação da coordenadora do Patrimônio e Manutenção do FMS, que informa a necessidade da Aquisição de Balas de Extintores e Serviços de Manutenção e Recarga para EXTINTORES dos órgãos ligados a esta Secretaria Municipal de Saúde;

**Considerando** que foi elaborado o competente Termo de Referência que contém os requisitos básicos para a referida contratação;

**Considerando** que aos autos encontram-se instruídos de pesquisa de preços de mercado, através de orçamentos de empresas especializadas do ramo, e de declaração de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, tudo na melhor forma recomendada;

**Considerando**, a necessidade da formalização legal do procedimento para a prestação dos serviços nos referidos equipamentos, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

**Considerando** como a **RAZÃO DA ESCOLHA** do fornecedor o **MENOR PREÇO** apresentado para a aquisição dos objetos solicitados especificados na inicial, as condições de atendimento pleno as necessidades do objeto perseguido, bem como ser qualificada, especializada, experiente e idônea no fornecimento de que necessita este FMS, e ter o procedimento atendido os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e da IN Nº 009/2023 do TCM/GO;

**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**Considerando**, ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Assessora Jurídica do município, no qual manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a contratação pretendida, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito;

**Considerando**, finalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

**DECLARA:**

Art. 1º - De tudo que dos autos se extrai, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos do que preceitua o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da seguinte empresa:

- **Antônio Francisco e Jairo Marçal LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.313.542/0001-87**;

Visando a Aquisição de Balas de Extintores e Serviços de Manutenção e Recarga para EXTINTORES dos órgãos ligados a esta Secretaria Municipal de Saúde, de maneira imediata, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 8.659,20 (oito mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**.

Art. 2º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Catalão-GO, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

  
**Leonardo Pereira Santa Cecília**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do FMS  
Catalão - Goiás